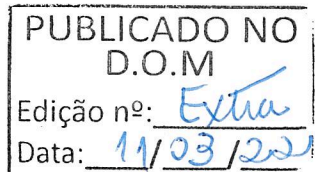




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.658, DE 11 DE MARÇO DE 2022.



“Dispõe sobre a alteração da denominação e do itinerário da linha de ônibus urbano nº 940, operada pela concessionária dos serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros por ônibus, Auto viação Urubupungá Ltda, nos termos do Processo Administrativo nº 3.288/2022, e dá outras providências.”

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que os serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros por ônibus, no Município de Cajamar, são explorados pela empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda, nos termos do Contrato nº 062/11 oriundo da Concorrência Pública nº 01/11 - Processo Administrativo nº 3.962/2011;

**Considerando** a criação da Linha de Transporte Público Coletivo Municipal, denominada **LINHA 940** conforme Anexo 1 do Contrato nº 062/11 e Decreto nº 6.165/2019;

**Considerando** os procedimentos adotados pelo Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, quanto a alteração da denominação e do itinerário da linha de ônibus urbano nº 940 Conjunto Maria Luiza - CET- Empresarial Colina para facilitar a forma de deslocamento dos munícipes;

**Considerando** que compete ao Município legislar sobre assuntos de transporte coletivo dentro de seus limites, nos termos do art. 9º, inciso XI, alínea “b” da Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3.288/2022.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da linha de ônibus urbano nº 940 – Conjunto Maria Luiza - CET- Empresarial Colina, de que tratam o Anexo 1 do Contrato nº 062/11 e o Decreto nº 6.165/2019, operada conforme Contrato de Concessão de serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros por ônibus, pela empresa Auto Viação Urubupungá Ltda, passando a denominar-se **LINHA 940 – PORTAL DOS IPÊS – PANORAMA (CIRCULAR)**, com o seguinte itinerário:



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.658/2.022 - fls. 2

“Rua Narciso, (ESF - Carlos dos Santos), Rua das Sálvias, Rua das Onze Horas, Av. Jabuticabeira, Rotatória, Av. Resedá, Rua das Avencas, Rua das Prímulas, Av. das Palmeiras Real, Rua das Calêndulas, Av. das Açucenas, Av. das Pitangueiras, Rua Das Amoreiras, Rotatória, Av. Tenente Marques, Rua Gilberto Carvalho, Rua Zoaldo Campos Pedroso, Rua Carlos de Souza Maciel, Rua das Acácias, Rotatória (Rua das Acácias com Av. Tenente Marques), Av. Tenente Marques, Rotatória (Anhanguera Parque Shopping), Av. Tenente Marques, Rua Ayrton Senna, Rua Jean Anastace Kovelis, Av. Tenente Marques, Rotatória, Av. Tenente Marques, Rua Maria de Fátima Diniz da Costa, Av. das Palmeiras, Rotatória, Av. dos Ipês, Av. Resedá, Rotatória, Av. dos Ingás, Rua dos Hibiscos, Rua das Malvas, Rua das Sucupiras, Rua das Aroeiras, Rua dos Jatobás, Rua Narciso, (ESF - Carlos dos Santos)”

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano adotará as medidas legais destinadas à operacionalização da Linha de Transporte Público Coletivo Municipal de que trata o artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, em 11 de março de 2022.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**LEANDRO MORETTE ARANTES**  
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo